

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/6/2021

Às 10h9min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e os deputados Alencar da Silveira Jr., Carlos Pimenta, Celinho Sintrocel, Tadeu Martins Leite, Douglas Melo, João Magalhães, Gustavo Santana, Mauro Tramonte e Zé Reis. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia da covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Bernardo Silviano Brandão Vianna, secretário adjunto de Estado de Cultura e Turismo, representando o secretário de Estado de Cultura e Turismo; e Leonardo Augusto Ziller Arrojado Lisboa, diretor da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – Abrape. A presidência registra também a presença remota dos seguintes convidados: Sras. Érica Campos Drumond, vice-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Minas Gerais – Abih-MG; e Karla Delfim, vice-presidente do Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais – Sindiprom-MG; e dos Srs. Douglas Augusto Oliveira Cabido, subsecretário de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando o secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico; Michel Bruce, presidente da Associação Brasileira de Empresas de Formatura – Abeform; Emerson Paulinelli Bahia, diretor regional da Abeform; Tiago de Brito, presidente regional da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos Minas Gerais – Abrape-MG; Rodrigo Marques, presidente da Associação Mineira de Eventos e Entretenimento – Amee; Ederson Clayton dos Santos Horta, vice-presidente da Amee e produtor de eventos; e João Wellington Esteves, diretor da João Wellington Promoções. O presidente, coautor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais, em seguida passa a palavra aos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, também coautores do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se

ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.984/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que isente, durante cinco anos, da Taxa de Segurança Pública, Taxa de Cadastro e Registro Anual do Corpo de Bombeiros e Taxa para Análise e Vistoria para Projetos de Natureza Temporária e Permanente, as empresas e empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos, considerando-se a difícil situação econômica desses segmentos produtivos e ainda, pelo mesmo motivo, anistia de eventuais débitos dessas taxas para os mesmos setores, referentes aos anos de 2020 e 2021;

nº 8.985/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que parcela dos recursos advindos do acordo com a empresa Vale seja destinada para apoio aos setores de turismo, hospitalidade, cultura e de eventos, que foram os mais afetados pela pandemia de covid-19;

nº 8.986/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja elaborado estudo com vistas a isentar de impostos estaduais as empresas do setor de eventos, optantes ou não pelo Simples Nacional, após a autorização para a retomada das atividades;

nº 8.987/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de providências para que sejam isentadas, temporariamente, das taxas de utilização dos centros de convenção geridos pela companhia as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos;

nº 8.988/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que sejam as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos assessorados para a elaboração de pedidos de financiamento dentro das linhas de crédito oferecidas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;

nº 8.989/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG – pedido de providências para a disponibilização de crédito dentro das linhas BDMG Solidário, Empreendedoras de Minas e BDMG Pronampe, específico para os setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos;

nº 8.990/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que promova anistia fiscal da taxa de incêndio retroativa ao ano de 2019 para as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos;

nº 8.991/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Fundação Clóvis Salgado – FCS – pedido de providências para isentar temporariamente da taxa de utilização dos espaços geridos pela fundação as empresas e os empreendedores dos setores de turismo, hospitalidade, cultura e eventos;

nº 8.992/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que a gestão dos reservatórios de Furnas e de Peixoto preserve os usos múltiplos das águas, respeitando o uso dos lagos para turismo náutico, com vistas ao atendimento das cotas mínimas estabelecidas pela Emenda à Constituição nº 106, de 4 de dezembro de 2020;

nº 8.993/2021, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao Operador Nacional do Sistema Elétrico no Rio de Janeiro pedido de providências para que a operação das Usinas de Furnas e Mascarenhas de Moraes (Peixoto) preserve o nível de seus respectivos reservatórios, com vistas a atender ao disposto na Emenda à Constituição nº 106, de 4 de dezembro de 2020, e a não acentuar o prejuízo do desenvolvimento do turismo náutico na região;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente – Professor Irineu – Fábio Avelar de Oliveira.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/6/2021

Às 14h13min, comparecem à reunião, remotamente, a deputada Rosângela Reis e os deputados Elismar Prado e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Pedro José de Campos Garcia, superintendente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (20/5/2021); Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, prefeito municipal de Mariana (16/10/2020); e Julvan Lacerda, presidente da AMM (19/5/2021). A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 363/2019, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Cleitinho Azevedo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É convertido em diligência, a requerimento do relator, deputado Fernando Pacheco, em virtude de redistribuição, o Projeto de Lei nº 363/2019, no 1º turno, ao Secretário de Estado de Governo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.771, 7.777, 7.959, 7.966, 8.107, 8.193, 8.204, 8.205, 8.210, 8.211 e 8.220/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.972/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual José Milton de Carvalho Rocha;

nº 8.974/2021, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o alcance e a implementação do tratamento de água e esgoto no Município de Caratinga, bem como sobre os critérios de cobrança das tarifas de água e esgoto nesse município;

nº 8.982/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de José Normando dos Santos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/6/2021

Às 11h11min, comparecem à reunião a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e a deputada Laura Serrano e os deputados Braulio Braz, Cássio Soares, Doorgal Andrada, Hely Tarquínio, João Magalhães e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes. Estão presentes também os deputados Sávio Souza Cruz, Ulysses Gomes, João Magalhães, Charles Santos e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, informa que não há ata a ser lida por se tratar da 1ª reunião nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada dia 21/6/2021, às 18 horas, com a finalidade de apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.508/2021, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Hely Tarquínio, presidente – Cássio Soares – Laura Serrano – Zé Reis – Doorgal Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 6.263/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o cumprimento do Regulamento de Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais, especificamente em relação à infraestrutura e à logística do Núcleo Central de Radiocomunicação e Rastreamento Veicular (também conhecido como Central de Comunicação e Rastreamento Veicular – Cecom –, considerando-se demanda que noticia o impedimento do uso de rádios por agentes em escoltas hospitalares, os quais também não seriam disponibilizados aos agentes em viaturas, fóruns, UGME, delegacias e nas próprias unidades prisionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.698/2020, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre as condições das águas da Bacia do Rio Doce em todos os municípios mineiros atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 5/11/2015, consubstanciadas em relatório contendo dados acerca da metodologia de coleta e de avaliação da qualidade dessas águas para consumo humano e consumo animal, para irrigação de solo em produção agropecuária, para respiração, digestão, reprodução e alimentação de peixes e acerca do grau de contaminação dessas águas por minerais pesados, com análise comparativa, se possível, desses aspectos em dois períodos, a saber, outubro de 2010 a outubro de 2015 e novembro de 2015 a novembro de 2020; e sobre a instância ou órgão estadual que poderia fornecê-las, caso a Copasa não disponha de tais informações. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.709/2020, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de informações sobre os fundamentos político-pedagógicos que balizaram as orientações presentes no Memorando-Circular nº 14/2020/SEE/SPP, de 6 de novembro de 2020, que considera como desistente o aluno que não entregou nenhum plano de estudo tutorado, mesmo após o movimento de busca ativa empreendido pelo gestor escolar, e sobre como ficará a situação desse aluno em relação a sua vaga, sua permanência na escola, sua escolaridade no ano letivo em curso e sua situação escolar. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.920/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à diretora do Hospital João XXIII pedido de informações consubstanciadas na apresentação do plano de segurança em vigor contra incêndios, bem como o projeto de instalação de sistema de segurança do hospital submetido ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e informações acerca do estágio de tramitação em que se encontra, tendo em vista a precariedade na rede elétrica e goteiras permanentes em alguns pontos do hospital, identificadas durante a visita técnica da comissão realizada em 5/3/2020, conforme relatório que encaminha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.935/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a evolução da covid-19 em Coronel Fabriciano e nos demais municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço, o número de casos e adoecimentos ocorridos nas 13ª, 14ª e 15ª semanas epidemiológicas e sobre a possibilidade de o Comitê Extraordinário Covid-19 avaliar a apresentação dos dados distribuídos pelas devidas semanas epidemiológicas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2021, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.286/2021, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, 8.290 e 8.291/2021, do deputado Raul Belém, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a

concessão de progressão e promoção aos servidores públicos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto nos arts. 93 e 94 da Lei Complementar nº 129, de 2013.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.428/2020, da deputada Leninha, de votar, em turno único, o Requerimento nº 8.337/2021, do deputado Gustavo Mitre, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as possíveis violações de direitos humanos em decorrência da impossibilidade de acesso a políticas públicas pelas mulheres moradoras do aglomerado da Serra, em Belo Horizonte.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/6/2021, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.735 e 7.736/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, 7.761/2021, do deputado Professor Irineu, 7.888/2021, da deputada Leninha, e 8.334/2021, do deputado Betão, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Bartô, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Nos termos regimentais, convoco os deputados Coronel Henrique, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Inácio Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/6/2021, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.185/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.262/2019, do deputado Duarte Bechir, e 2.547/2021, do deputado Roberto Andrade, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 8.293/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 8.316/2021, da deputada Leninha, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Delegado Heli Grilo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.208/2020, da deputada Ione Pinheiro; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.286/2019, do deputado Thiago Cota, e 1.342/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; de votar, em turno único, o Requerimento nº 7.900/2021, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos, para a comunidade escolar, do processo de municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas estaduais dos Municípios de Salinas, Grão-Mogol e São Francisco, proposto pelo projeto Mãos Dadas do governo estadual.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Leonídio Bouças e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 8.113/2021, da deputada Leninha, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater situações de violação de direitos humanos nos Distritos de Amarantina e Moraes, pertencentes ao Município de Ouro Preto, provocados pela expansão da atividade da Mineradora Irmãos Machado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÃO**

– Foi recebido, na 53ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, em 22/6/2021, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 8.391/2021

Da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que os conselheiros tutelares do Estado sejam incluídos nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19, bem como seja encaminhado com essa solicitação o *link* com o inteiro teor da 9ª Reunião Extraordinária dessa comissão, realizada em 26/5/2021, com a finalidade de debater as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia e a ausência de dados estatísticos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado, a pedido da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em conjunto com o Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, em menção ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Inácio Franco. Anexe-se ao Requerimento nº 8.075/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 927/2019**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Paulo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Monte Olimpo, com sede no Município de Machado.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Instituto Monte Olimpo, com sede no Município de Machado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do esporte e lazer.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Ressaltamos ainda que a comissão apresentou emenda à proposição com o fim de corrigir a indicação do município em que a entidade está sediada, conforme previsto no art. 1º de seu estatuto, com a qual concordamos.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, realizar eventos esportivos, promover atividades de assistência social, ofertar atividades esportivas e culturais e educacionais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 927/2019, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.286/2019**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Educacional Amor Amor, com sede no Município de São José do Goiabal.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Educacional Amor Amor, com sede no Município de São José do Goiabal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo escopo é a promoção da educação e da assistência social.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, ofertar atividades educacionais, esportivas e de artesanato a crianças da região, promover encontros direcionados ao público feminino, realizar eventos culturais e de lazer.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.286/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Professor Cleiton, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.306/2020

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Educacional São Gonçalense Dojo Kun – Adesdk –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Educacional São Gonçalense Dojo Kun – Adesdk –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do desporto.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, difundir a prática da modalidade esportiva Karatê Shotokan.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.306/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.157/2019

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, o projeto de lei em epígrafe visa alterar o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, em sua forma original, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, 'd', do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo tem por objetivo modificar o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.768, de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas pelo governo do Estado. Essa mudança visa possibilitar a divulgação da cultura, do turismo e da gastronomia de Minas Gerais.

O *caput* do artigo supracitado veda ao poder público veicular, direta ou indiretamente, propaganda ou publicidade de qualquer natureza fora do território do Estado. Por sua vez, seu parágrafo único excetua dessa vedação a entidade da administração indireta que enfrente concorrência de mercado, bem como a campanha publicitária direcionada à população de outros estados. A redação proposta inclui novo inciso nesse parágrafo, para possibilitar a realização de campanhas de divulgação da cultura, do turismo e da gastronomia de Minas Gerais fora dos limites do Estado. Em sua justificação o autor da matéria aponta a importância da promoção turística para o desenvolvimento dessa atividade, bem como o potencial de atração turística que a cultura e a gastronomia mineira detêm. Para ele, a divulgação desses aspectos do Estado tem elevado potencial de desenvolvimento econômico.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça interpretou que a matéria dá maior densidade normativa ao princípio da publicidade, que é disposição constitucional, e entendeu também não haver vício de ordem formal nem de iniciativa. Dessa forma, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

No que é próprio desta comissão, cabe destacar o que entendemos ser um acerto do autor. No mundo atual, em que a divulgação de destinos turísticos se dá de forma rápida e muitas vezes a baixo custo, como, por exemplo, por meio de redes sociais específicas, a promoção turística tem potencialidades e desafios também específicos.

Do lado das potencialidades está a possibilidade de se alcançar elevado público em curto espaço de tempo, suscitando um rápido desenvolvimento da atividade turística, como já feito por diversos destinos. Entre os desafios há o fato de que, devido aos limitados recursos – financeiros e de tempo – por parte dos potenciais turistas, a concorrência entre destinos tornou-se extremamente forte. Um exemplo é ilustrativo. Se antes um destino turístico como o Circuito das Águas concorria principalmente com os balneários

paulistas, atualmente, com o barateamento das passagens aéreas, concorre não apenas com balneários paulistas, mas também com destinos em outros estados e mesmo de fora do País.

Dessa maneira, se a modificação do contexto da atividade turística permite ganhos rápidos, como já registrados por lugares como a Islândia¹, que em poucos anos se tornou um dos principais destinos turísticos mundiais, também faz com que localidades que não se promovam, de alguma maneira, possam ser esvaziadas também rapidamente. Assim é que, tanto empresas privadas, quanto associações privadas e também governos, têm atuado de forma a promover seus destinos e produtos turísticos, de forma a atrair turistas, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento econômico.

Desse modo, é inadequado não haver a isenção expressa da divulgação turística, cultural e gastronômica das vedações das atividades de publicidade instituídas pela Lei nº 13.768, de 2000. Eventualmente, o inciso II dessa lei, que possibilita campanha publicitária direcionada à população de outros estados, pode ser interpretado como potencialmente inclusivo da atividade de divulgação turística. Mesmo assim o projeto de lei em comento é proveitoso. Primeiro, porque ele traz a isenção expressa, sem necessidade de interpretações adicionais da lei. Além disso, possibilita a realização de campanha também em outros países. É sabido que o turista internacional é o que, em média, tem maior gasto e, conseqüentemente, maior potencial de geração de renda em nosso território, além de promover o intercâmbio cultural e científico, entre outras possibilidades. De fato, como lembra o autor, recentemente houve a isenção da exigência de visto para entrada no Brasil de turistas dos Estados Unidos e da Austrália, com o aumento quase imediato de sua visitação. Dessa forma, é essencial a divulgação de Minas Gerais também no exterior, de forma a atrair esses turistas, mormente após passado o momento atual de crise no turismo causada por razões de natureza sanitária.

Dessa forma, e considerando o parecer favorável da comissão jurídica, não julgamos adequado obstar a tramitação da matéria nesta Casa.

Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.157/2019, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente e relator – Professor Irineu – Fábio Avelar de Oliveira.

¹Que, atualmente, inclusive, estuda como lidar com o grande afluxo de turistas e limitar seus eventuais danos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.462/2020

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Bruno Engler, o projeto de lei em epígrafe visa regulamentar, no âmbito do Estado, o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco.

A proposição havia inicialmente sido anexada, nos termos regimentais, ao Projeto de Lei nº 938/2019. Com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 938/2019, Decisão da Presidência de 4/2/2021 determinou que fosse a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a”, “c” e “d” do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa regulamentar, no âmbito do Estado, o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades econômicas de baixo risco. Argumenta o autor, em sua justificativa, que a possibilidade de a administração pública dispensar a realização de atos públicos de liberação, de ofício ou a requerimento, das atividades que julgar pertinentes, facilitará a desburocratização da atividade econômica no Estado.

É importante ressaltar que esse projeto se insere em um contexto nacional de busca de simplificação dos requisitos burocráticos associados às atividades produtivas. De fato, segundo o Banco Mundial, entre 190 países, o Brasil ocupava, em 2020, a posição 124 na facilidade de se fazer negócios. O País se encontra especialmente mal em aspectos como abertura de empresas e obtenção de alvarás de construção, estando, respectivamente, nas posições 138 e 170. Trata-se de cenário que dificulta o empreendedorismo e a atividade econômica, com impactos negativos para a criação de empregos e geração de renda.

Como forma de buscar melhorar esse cenário, foi sancionada a citada Lei Federal nº 13.874, chamada Lei de Liberdade Econômica, que representa um marco na busca de simplificação do ambiente de negócios. No Estado, foi editado o Decreto nº 48.036, de 10/9/2020, que regulamentou determinados aspectos da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Entre os dispositivos da Lei de Liberdade Econômica, é de especial interesse para a análise do projeto de lei em estudo o inciso I do art. 3º. Esse dispositivo define que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica. Por sua vez, o parágrafo § 1º do art. 3º define a hipótese de ser editada legislação estadual, distrital e municipal complementar à norma federal, e caberá ao ente federativo notificar o Ministério da Economia da existência de sua norma.

O projeto em estudo busca, assim, apontar, dentro do espaço delimitado pela norma federal, o que vem a ser atividade econômica de baixo risco, em Minas Gerais. Para tanto, dispõe de anexo, exemplificativo, de ramos produtivos classificados como de baixo risco, determinando, ainda, que outros podem ser dispensados de atos públicos de liberação, de ofício ou a requerimento.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a competência para legislar em matéria de desenvolvimento econômico, incluindo-se as alterações pretendidas pelo projeto em estudo, abrange não só o governo federal, mas também os entes subnacionais. Entendeu, ainda, que a iniciativa legal pretendida está prevista na citada Lei de Liberdade Econômica.

Julgou, no entanto, adequado que as disposições da matéria se restrinjam à administração pública estadual, não alcançando os municípios, conforme disposto no texto original. Entendeu a comissão jurídica que disposições semelhantes à proposta em estudo, em nível municipal, devem partir desse nível federado, em respeito à sua autonomia.

Dessa forma, e para sanar esses óbices, a referida comissão apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Destacamos que, em audiência pública realizada por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico em 10/7/2019, diversos parlamentares, representantes dos governos federal e estadual, e, especialmente, representantes do setor privado, classificaram as medidas advindas da Lei de Liberdade Econômica como importante avanço. Cumpre ressaltar que a pandemia de Covid-19, que tanto impactou o setor produtivo, torna ainda mais importante a facilitação da atividade produtiva, exatamente a finalidade que é buscada pelo projeto em estudo.

Conforme destacado acima, o Decreto nº 48.036, de 10/9/2020, regulamenta determinados aspectos da Lei de Liberdade Econômica, incluindo a classificação de atividades de baixo risco. A edição desse decreto não transforma o projeto de lei em estudo em supérfluo. Ao contrário, indica sua importância. Considerando os benefícios já trazidos pela Lei de Liberdade Econômica, bem como a natureza precária típica de decreto, torna-se importante, e mesmo necessário, dar a essas disposições um regramento mais permanente e estável, típico de lei. Assim, julgamos oportuno o projeto em estudo.

Apontamos, ainda, oportunidades de melhoria no texto da matéria. O texto original, bem como o Substitutivo nº 1, trazem um rol exemplificativo de atividades abrangidas pelo reconhecimento de baixo risco. Julgamos, no entanto, que tal minúcia é típica de regulamento. De fato, o Decreto nº 48.036/2020 define que a classificação de risco será divulgada por órgão especializado, que, no caso, é o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – Redesim-MG –, que é coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. Ao se fazer remissão a regulamento, buscamos evitar possíveis conflitos entre o rol de atividades de baixo risco definido pela lei – ainda que exemplificativo – e as atividades assim classificadas pelo órgão especializado, que é a Redesim-MG. Atualmente o regulamento vigente sobre a matéria é a Resolução nº 2 do Comitê Gestor da Redesim-MG, publicada no *Diário do Executivo* de 2/6/2021, e que abrange 701 atividades econômicas.

Assim, e ainda de forma a incorporar os aperfeiçoamentos trazidos pela Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.462/2020, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Regulamenta, no âmbito do Estado, o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, para classificar atividades econômicas de baixo risco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A classificação de atividades econômicas de baixo risco no âmbito do Estado, para fins de atendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Consideram-se de baixo risco as atividades de risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme regulamento elaborado pelo Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – Redesim-MG.

Art. 3º – As atividades classificadas como de baixo risco poderão ser exercidas por pessoas naturais ou jurídicas, dispensados os atos públicos de liberação.

§ 1º – São atos públicos de liberação os previstos no § 6º do art. 1º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º – O direito previsto no *caput* é oponível à administração pública estadual.

Art. 4º – O Poder Executivo notificará o Ministério da Economia sobre o conteúdo desta lei em até trinta dias após sua entrada em vigor, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente e relator – Professor Irineu – Fábio Avelar de Oliveira.

 **MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Sra. Rosa Maria Abreu Barros, presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG –, pela posse como acadêmica da Academia Brasileira de Ciências Contábeis – Abracicon (Requerimento nº 7.128/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de repúdio ao prefeito de Itaúna pela apresentação do Projeto de Lei nº 13, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a provisão de recursos financeiros para o acesso da família ao adolescente acautelado em unidade socioeducativa fora da comarca de sua residência, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Itaúna, e dá outras providências (Requerimento nº 8.178/2021, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os policiais civis da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul e do 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Ottoni pela condução da operação Chaziz, que cumpriu 7 mandados de prisão temporária e 20 de busca e apreensão nos Municípios de Pedra Azul, Almenara, Divisa Alegre, Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú, Jequitinhonha e Medina (Requerimento nº 8.284/2021, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a comunidade de Virginópolis pelo aniversário desse município (Requerimento nº 8.299/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Serra Azul de Minas pelo aniversário desse município (Requerimento nº 8.300/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Santa Luzia pelo aniversário desse município (Requerimento nº 8.301/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de São Domingos do Prata pelo aniversário desse município (Requerimento nº 8.304/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a comunidade de Nova Era pelo aniversário desse município (Requerimento nº 8.305/2021, da Comissão de Assuntos Municipais);

de pesar pelo falecimento de Sebastião Soares da Silva, ocorrido em 28/5/2021 (Requerimento nº 8.327/2021, da Comissão do Trabalho).

 **REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 7.388/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para que verifique a possibilidade de envio emergencial de ajuda financeira para os municípios do Estado atingidos pelas fortes chuvas, especialmente, para as famílias desabrigadas que perderam suas casas.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Nos últimos dias, Minas tem sido castigada com fortes chuvas. Diversas cidades ficaram debaixo d’água.

Em Santa Maria de Itabira, na madrugada de domingo, ocorreram diversos desabamentos e inundação do rio que passa na cidade, provocando até o momento 5 óbitos e mais de dezenas de famílias desabrigadas.

A população da Zona da Mata, em cidades como Carangola, Manhuaçu, Espera Feliz e São João del-Rei também sofreram com as fortes chuvas.

Por essa razão, peço apoio aos nobres deputados para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.824/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/4/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE – pedido de providências para que proceda ao registro do Sindicato dos Guardas Municipais do Estado de Minas Gerais – Sindguardas-MG –, com data retroativa ao requerimento administrativo apresentado ao órgão, ressaltando-se que o sindicato já apresentou toda a documentação necessária, além de demonstrar que representa categoria econômica e profissional, tal como exigido pela legislação para fins de organização sindical.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 7.964/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado, à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo – Segov e à Secretaria de Estado de Saúde – SES pedido de providências para envio a ALMG de projeto de lei de pagamento de abono salarial a todos/as os/as servidores/as públicos/as, profissionais da saúde.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Precisamos dar visibilidade e valorizar uma categoria das mais importantes na nossa sociedade, especialmente nesse período de combate a pandemia da Covid-19, que são as enfermeiras, os enfermeiros, as técnicas, os técnicos e auxiliares de enfermagem.

A enfermagem é a maior categoria profissional no país. Mesmo assim e estando na linha de frente ao combate à pandemia ainda não foi totalmente imunizada contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais. O número de horas de trabalho desses/as profissionais é muito além do aceitável. A categoria luta por 30 horas de trabalho semanais. Além dos baixos salários (algumas cidades chegam a pagar um salário-mínimo para um/a enfermeiro/a), não pagam insalubridade. Alguns pagam R\$70,00 (setenta reais). E o correto seria pagar o equivalente a 40% salário contratado.

De acordo com o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) a Semana da Enfermagem, realizada de 10 a 14 de maio de 2021, terá como tema “Enfermagem: Uma voz para liderar – Uma visão para o futuro dos cuidados de saúde”. E que o cenário atual da pandemia comprovou a urgência na valorização dos/as profissionais da enfermagem que se arriscaram para salvar vidas ao mesmo tempo em que enfrentam baixos salários e jornadas desumanas de trabalho. O futuro dos cuidados de saúde no Brasil e no mundo é definido agora: no presente combate à Covid-19. Como protagonistas dessa luta contra o tão temido vírus, é essencial que as vozes da enfermagem sejam mais do que nunca ouvidas: precisam ser usadas para liderar.

Os/as profissionais da Enfermagem, assim como os/as demais profissionais da saúde, merecem mais do que aplausos. O melhor reconhecimento que a ALMG, o Governo Zema e a população em geral podem oferecer é ajudá-los a lutar por sua valorização profissional, ou seja, melhorando as suas condições de trabalho e de salário.

Ao Governo Zema, apresento o presente requerimento solicitando o envio a essa Casa de projeto de lei de pagamento de abono salarial a todos/as os/as servidores/as públicos/as, profissionais da saúde. É um gesto simbólico e importante de valorização dessa categoria que tem feito a diferença na luta pelas nossas vidas no combate a pandemia da Covid-19.

REQUERIMENTO Nº 8.256/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à gerente regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais – pedido de informações sobre a situação atual e o grau de risco do denominado sistema de barragens de Pontal, localizado no Município de Itabira, em áreas muito próximas aos limites urbanos, fazendo limites com bairros inteiros, destacando Bela Vista e Nova Vista, e com centenas de famílias; a existência de licenciamento ambiental em curso e de processo de descomissionamento das barragens do sistema Pontal ou diques em seu interior; demais intervenções previstas de forma complementar ao descomissionamento; levantamento dos impactos diretos e ou indiretos sobre a população urbana de Itabira, sobretudo as pessoas residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista que fazem fronteira com as estruturas do Dique Minervino e do Cordão de Barra Longa; previsão de consulta prévia das comunidades afetadas por eventual remoção forçada das unidades habitacionais, em observância ao conjunto de normas do sistema de defesa de garantia de direitos humanos; e sobre em que medida estão cientes dos problemas as famílias residentes nos Bairros Bela Vista e Nova Vista em Itabira, que possivelmente serão removidas da área de influência da Barragem do Pontal.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.274/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados João Leite e Delegado Heli Grilo aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde, à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Saúde e ao governador do Estado pedido de providências para que se dê continuidade à priorização da imunização dos profissionais da segurança pública do Estado (policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos), considerando-se que, embora a atividade desenvolvida por esses servidores, sempre na linha de frente, garanta a ordem social e a preservação da integridade física e patrimonial de toda a sociedade e, ao mesmo tempo,

os coloque em risco constante de contaminação pela covid-19, o número de profissionais da segurança pública no Estado vacinados com as duas doses ainda é baixo.

Por oportuno, informa que a 9ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a vacinação contra a covid-19 dos profissionais das forças de segurança pública do Estado, considerando-se que esses profissionais se encontram na linha de frente e permanecem em contato direto com o público em geral.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: Ressalte-se que os policiais penais realizam o acautelamento da população carcerária do Estado de Minas Gerais que chega a 70 mil detentos, em unidades prisionais muitas vezes com lotação máxima; os agentes socioeducativos garantem o cumprimento de medidas socioeducativas de milhares de adolescentes; os policiais civis recebem nas delegacias de polícia um número enorme de conduzidos e, na atividade de rua, estão expostos ao Covid-19; os policiais militares realizam o patrulhamento das ruas, dispersando situações de aglomeração, e, pela atividade de combate à criminalidade, se expõem ao Covid-19 quando realizam prisões e prestam socorro aos cidadãos; os bombeiros militares realizam atividade de resgate de acidentados, desastres, incêndios, etc, se expondo a toda a sorte de contaminação pelo Covid-19. Ressalte-se que os números de profissionais da segurança pública no Estado de Minas Gerais vacinados com as duas doses ainda é baixo, razão pela qual a intensificação do envio de doses para esses profissionais mostra-se urgente e necessária.

REQUERIMENTO Nº 8.275/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados João Leite e Delegado Heli Grilo aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências com vistas a continuarem envidando esforços para a priorização da imunização dos integrantes das forças de segurança do Estado (policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos), considerando-se a atuação dessas forças de salvaguardar toda a população e o baixo número de profissionais vacinados com as duas doses da vacina, razão pela qual a intensificação da imunização mostra-se urgente e necessária.

Por oportuno, informa que a 9ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a vacinação contra a Covid-19 dos profissionais das forças de segurança pública do Estado, considerando-se que esses profissionais se encontram na linha de frente e permanecem em contato direto com o público em geral.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.280/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao ministro da Economia pedido de informações sobre a situação ou a perspectiva dos servidores da empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas – e dos produtores rurais, dos carregadores, dos comerciantes, dos lojistas, dos entrepostos e dos municípios diante da proposta de privatização dessa empresa, bem como sobre a

conveniência, necessidade, utilidade, economicidade e juridicidade dessa privatização, tendo em vista diversas questões que demandam maiores esclarecimentos ou reflexões, como o baixo valor atribuído à empresa e a informação de que outras centrais de abastecimento no país, como a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – Ceagesp – não serão privatizadas.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.285/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Zé Reis aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/4/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a viabilização e a implantação de uma unidade de atendimento integrado – UAI – no Município de Januária.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 8.287/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas a que o Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs –, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2023, seja antecipado para o segundo semestre de 2022, de modo a contemplar a turma de cabos que ingressou na PMMG em janeiro de 2006.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.288/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade do edital do concurso público autorizado para provimento do Quadro de Oficiais de Saúde (médico) e de Praças Auxiliares de Saúde abranja vagas para profissionais de fisioterapia, uma vez que já se passaram vários anos desde o último certame com previsão da respectiva profissão.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.289/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à

Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, em atenção à solicitação encaminhada pelo deputado federal Júnio Amaral, seja vedada, junto aos comandantes das unidades operacionais, qualquer determinação no sentido de se estabelecer o número de abordagens de pessoas ou veículos, de forma repressiva ou preventiva, a serem realizadas por policiais militares, por turno de serviço, para fins de produtividade, considerando-se que não é possível comparar a atividade policial com uma linha de produção, uma vez que o policial militar ou o comandante da operação que está em atividade na rua deverá tomar decisões baseadas na prática e na vivência da atividade policial no momento da operação.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: O presente requerimento se justifica uma vez que não é possível comparar a atividade policial a uma linha de produção e considerando a autonomia do policial militar ou do comandante da operação que está em atividade na rua, que deverão decidir quem deve ser abordado, quantos, qual o melhor local ou hora, baseados na prática e vivência da atividade policial no momento da operação e, conforme determina a lei, especialmente o art. 240, § 2º, do Código de Processo Penal, que determina só “proceder-se-á à busca pessoal quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou objetos mencionados nas letras “b” a “f” e letra “h” do parágrafo anterior”, e ainda o art. 244 do Código de Processo Penal, que também determina que “a busca pessoal independerá de mandado no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar”.

REQUERIMENTO Nº 8.294/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Marília Campos, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências para melhorias no asfalto, passeios e lombadas de pedestres na Avenida Tito Fulgêncio, Bairro Jardim Industrial, em Contagem, tendo em vista a precariedade da via e a falta de mobilidade e de segurança para as pessoas que transitam pelo local.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 8.297/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para sejam viabilizadas de forma urgente 6 vigas de 18 metros para a reconstrução de ponte derrubada pelas chuvas no Município de Ipaba.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 8.307/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Professor Irineu aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do

Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mateus Leme pedido de providências para que seja garantido o abastecimento de água para os moradores da Rua Antônio Roque, no Bairro Tiradentes, que não possui rede de água.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: Os moradores desta localidade tem feito reclamações direto contra a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que além de não ter providenciado ainda a rede de água na localidade, não fornece, através de caminhões pipas, a todos os moradores e na quantidade necessária. Em época de pandemia como o Coronavírus, onde é orientado a população de cuidados com a higiene pessoal, aliado as altíssimas temperaturas, é desumano a Prefeitura Municipal de Mateus Leme não acudir sua população em uma necessidade básica.

REQUERIMENTO Nº 8.308/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Desenvolvimento Regional pedido de providências para que o Governo Federal reconheça, de forma célere, quando solicitado por parte das prefeituras, a situação de emergência e de calamidade pública dos municípios mineiros atingidos, nos últimos dias, pelas fortes chuvas que provocaram destruição e enormes prejuízos a cidadãos e comerciantes, além de significativos danos à infraestrutura local; e seja criado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional um plano emergencial de atendimento aos municípios e liberados imediatamente recursos financeiros para que as prefeituras possam atuar de maneira a mitigar os danos provocados e possam atender e acolher, de maneira adequada, todas as pessoas afetadas pelas chuvas.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: Com o alto índice de pluviosidade, cidades da Zona da Mata Mineira e do Campo das Vertentes, como Espera Feliz, Manhumirim, Manhuaçu, Divino, Orizânia, Barão do Monte Alto, São João del-Rei e Barbacena, sofreram com inundações, queda de barrancos e soterramentos, interdição de vias públicas, alagamentos, quedas de árvores, buracos no asfalto, falta de energia e danos ao patrimônio, público e privado, entre outras situações detectadas.

REQUERIMENTO Nº 8.310/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizada instalação completa de iluminação pública em toda o território do povoado do Jambreiro, no Município de Diamantina.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: Parte dessa localidade e suas residências contam com iluminação pública, porém é necessário a ampliação para toda sua totalidade, direito público e garantido por lei. Jambreiro é zoneado como área rural, no entanto esta localidade é

povoada com mais de 160 residências, das quais parte de suas ruas e residências encontram-se sem o serviço de energia elétrica e iluminação pública.

REQUERIMENTO Nº 8.317/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pirapora e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja incluído no Centro de Referência da Mulher o atendimento às mulheres de Buritizeiro vítimas de violência.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: Os feminicídios ocorridos nas últimas semanas no Norte de Minas chocaram todos e todas nós. O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero vem ocorrendo com mais frequência em nossa sociedade. Esse crime tem nome, e recebeu uma designação própria: feminicídio. No Brasil, é também um crime hediondo. Nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir os assassinatos femininos é fundamental conhecer suas características e, assim, implementar ações efetivas de prevenção.

REQUERIMENTO Nº 8.321/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado a Semco – Grupo BTO – Engenharia, Soluções e Serviços em Catanduva, São Paulo, pedido de informações sobre os motivos do atraso de três meses no pagamento dos salários de seus funcionários, ressaltando-se que a Semco presta serviços à Cemig, que o contrato de prestação dos serviços é executado por cerca de 300 trabalhadores espalhados por diversas regiões de Minas Gerais e que a empresa sequer comunicou os motivos desse atraso.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a precarização das relações de trabalho na Cemig.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 8.324/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter – pedido de providências para assegurar a geração de emprego e renda, investindo em grupos de economia solidária e nas pequenas e médias empresas locais para a fabricação dos insumos e equipamentos necessários para o combate ao coronavírus, como máscaras, uniformes de profissionais de saúde, roupa de cama, instrumentos de limpeza e álcool em gel.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e a realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 8.328/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente pedido de providências para a suspensão do Edital de Chamada Pública nº 1, de 17 de abril de 2021, a fim de que ele possa ser revisto e adequado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o Projeto Lixão Zero do governo federal e os impactos sobre a inclusão socioprodutiva e condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 8.329/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que faça gestão junto ao governo federal para a suspensão da Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, a fim de que ela possa ser revista e adequada às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios, às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 8.331/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para suspender a Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, do Ministério do Meio Ambiente, e assegurar sua revisão de modo a adequá-la às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, atendendo ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e garantindo a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da Comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 21/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Marco Antônio Andere Teixeira, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.